



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.063/2005

**AUTORIZA O PAGAMENTO DOS ENCARGOS
FINANCEIROS ORIUNDOS DO EMPRÉSTIMO PARA
PAGAMENTO DA ATUALIZAÇÃO DA FOLHA E METADE
DO 13º SALÁRIO DO EXERCÍCIO 2005 POR PARTE DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

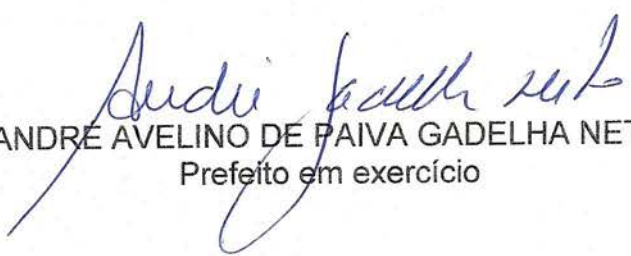
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a garantir junto ao Banco do Brasil S.A. o pagamento das parcelas relacionadas ao empréstimo - Modalidade: CDC/ECF - Crédito Direto ao Consumidor – Empréstimo em Consignação em Folha, a ser celebrado entre os Servidores Públicos Municipais e aquela instituição financeira para pagamento da atualização da folha referente ao exercício financeiro 2005.

Art. 2º - Os ônus oriundos desta transação financeira, como principal, juros e demais encargos acessórios são de inteira responsabilidade da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A autorização de que trata o artigo 1º desta Lei, permitirá ao Poder Executivo Municipal abrir crédito especial de até o limite de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), para finalidade que menciona, amortizável até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 22 de agosto de 2005.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em exercício